

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N.º 08/98

Sobre o Projeto de Lei nº. 08/98-E, que
“Autoriza contratação, devido relevante
interesse público, de uma merendeira e três
serventes e dá outras providências.”

Relator: Ver. Aldo Wilhelm.

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 08/98-E, pelo qual o Executivo deseja autorização legislativa para contratação, por relevante interesse público, de uma merendeira e três serventes.

Incumbido para Relatar a matéria, concluiu-se que a mesma está ao amparo da Constituição Federal, bem como sob o amparo da legislação estadual e municipal vigente.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

Ver. Nico Stefenon: vota com o relator.

Ver^a. Adriana Goltz: vota com o relator.

Agudo, 25 de março de 1998.

Ver^a. Adriana Goltz
Presidente

Ver. Aldo Wilhelm

Ver. Nico Stefenon